



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03



LEI MUNICIPAL Nº 659/2016

DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI
605/2015 LDO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr^a. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2016 - Lei 605/2015 no valor de R\$ **65.265,01** (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e um centavos) nas seguintes dotações:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

0002– Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

0079 – Atenção Básica

2086 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores Atenção Básica **54.156,52**

05 – Secretaria Municipal de Saúde

0002– Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0002 – Atenção de Média e Alta Complexidade

2087 – Aplicação de Recursos de Exercícios Ant Média e Alta Comple **4.533,74**

05 – Secretaria Municipal de Saúde

0002– Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0004 – Vigilância em Saúde

2088 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores Vigilância em Saúde **875,39**

05 – Secretaria Municipal de Saúde

0002– Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0009 – Assistência Farmacêutica

2089 – Aplicação de Recursos de Exercícios Ant Assistência Farmacêutica **5.699,36**

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br

TRANSPARÊNCIA E DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03



Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2015, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

| REDUZIDO | Recursos / Conta Bancárias | SALDO R\$ |
|----------|----------------------------|------------------|
| 44 | SUS | 708,16 |
| 52 | PAB/SAÚDE | 0,25 |
| 53 | PASCAR | 2.049,00 |
| 62 | PASF | 109,28 |
| 64 | SAUDE 15% | 126,23 |
| 76 | FUS | 2.075,76 |
| 115 | ATENC BASIC | 148,65 |
| 121 | INCENT. METAS | 1.732,81 |
| 135 | BLOCO ATENC BASIC | 3.222,43 |
| 140 | FUNDO SAÚDE PSF | 1.373,54 |
| 141 | SAÚDE BUCAL | 481,74 |
| 142 | FUNDO PASCAR | 18.758,11 |
| 148 | SAÚDE MENTAL | 9,55 |
| 151 | FUS | 532,27 |
| 157 | FMS JSX INCENT CUMP | 19.391,30 |
| 158 | FMS FNS INVAN | 3.437,44 |
| | VALOR TOTAL | 54.156,52 |

BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

| REDUZIDO | CONTA | SALDO R\$ |
|----------|-------------------|-----------|
| 136 | MÉDIA ALTA COMPLE | 1.837,00 |

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br

TRANSPARÊNCIA E DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03



| | | |
|-----|--------------------|-----------------|
| 143 | FNDO SAÚDE MAC | 2.696,74 |
| | VALOR TOTAL | 4.533,74 |

BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

| REDUZIDO | CONTA | SALDO R\$ |
|----------|--------------------|-----------------|
| 144 | FÁRMACIA BÁSICA | 5.699,36 |
| | VALOR TOTAL | 5.699,36 |

BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

| REDUZIDO | CONTA | SALDO R\$ |
|----------|--------------------|---------------|
| 139 | FNSBLVGS | 875,39 |
| | VALOR TOTAL | 875,39 |

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Raquel Campos Coelho
Prefeita Municipal

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br

TRANSPARÊNCIA E DESENVOLVIMENTO